

33.3.0031092-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSAO S A

Código Ato

Eventos

017

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

Nº do Protocolo

00-2018/185687-5

Recebido em 14/09/2018

JUCERJA

Último arquivamento:

00003379811 - 01/10/2018

NIRE: 33.3.0031092-4

MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSAO S A

Boleto(s): 102802525

Hash: F2E75D85-582B-45B3-82C2-EF26F825CD58

Orgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DNRC	21,00	21,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CLAUDIO TANGARI, PALMIRO BENEDITO PADILHA E RODRIGO OTÁVIO CARVALHO MOREIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003379814	19.699.063/0001-06	Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA 113	Botafogo	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 01/10/2018 e arquivado em 01/10/2018



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL



00-2018/185687-5

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

8 1/1

Observação:



JUCERJA

Último Arquivamento:
00003238274 - 03/08/2018

Table with 3 columns: Órgão, Calculado, Pago. Rows: Junta, DREI.

NIRE: 33.3.0031092-4

MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSAO S A

Boleto(s): 102802525

Hash: F2E75D85-582B-45B3-82C2-EF26F825CD58



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0031092-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSAO S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Table with 4 columns: Código do Ato, Código Evento, Qtde., Descrição do ato / Descrição do evento. Row 1: 017, 999, 1, Ata de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião do Conselho de Administração.

Representante legal da empresa

Form for legal representative with fields: Local, Nome (MARIA GORETTI BIZZO MATURANA), Assinatura, Telefone de contato ((21) 2538-8471), E-mail (gorotti.bizzo@mgtrans.com.br), Tipo de documento (Híbrido), Data de criação (22/08/2018), Data da 1ª entrada (14/09/2018).

Últimos Retornos

Table with 2 columns: Date (25/09/2018) and description (xx/xx/xxxx).



00-2018/185687-5



MATA DE SANTA GENEVRA TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ/MF 19.699.063/0001-06/NIRE 33.3.0031092-4
COMPANHIA FECHADA

ATA DA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I. DATA, HORA e LOCAL – 10.07.2018, às 11:30h, na sede da Mata de Santa Genevra Transmissão S.A. (“Companhia”), sita na Rua Voluntários da Pátria nº 113, Pavimento 6, em Botafogo, na cidade e no estado do Rio de Janeiro.

II. PRESENÇA - totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade, sendo que os Conselheiros Ilmar da Silva Moreira, José Gilberto Neiva de Lima e Edson José Marcolin, representantes da COPEL GeT, e Júlio César Jorge Andrade, João Luiz Fontes de Almeida e Jenner Guimarães do Rêgo, representantes de FURNAS, participaram por videoconferência, conforme permitido pelo Artigo 25, § 1º, do Estatuto Social e, como convidados, os Srs. Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, diretor-presidente da MSG e Joerlei Carvalho Alves, diretor técnico da MSG.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA - Presidente: João Luiz Fontes de Almeida e Secretário: Marina Lima Nogueira, escolhidos por unanimidade.

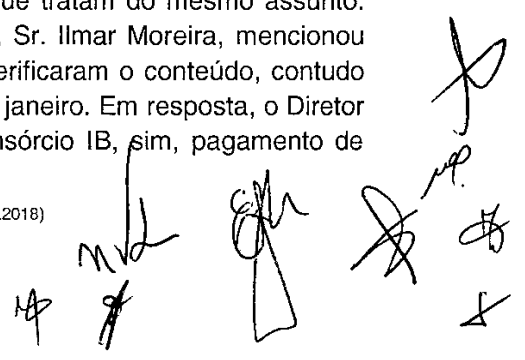
IV. ORDEM DO DIA – **(1)** solicitação de aprovação da PRCA MSG 154.2018 (Ressarcimento referente aos custos de manutenção de Estrutura Mínima – Consórcio ELIN); **(2)** solicitação de aprovação da PRCA MSG 155.2018 (Ressarcimento referente aos custos de manutenção de Estrutura Mínima – Consórcio IB) **(3)** solicitação de aprovação da PRCA MSG 159.2018 (Contratação de Assistentes de Diretoria); **(4)** solicitação de aprovação da PRCA MSG.162.2018 (Contratação de Auditor Independente “Big Four”); **(5)** Desligamento do Diretor Administrativo e de Compliance (a pedido) e indicação do Diretor Administrativo e de Compliance Interino; e, **(6)** Assuntos Gerais.

V. DELIBERAÇÃO – por unanimidade de votos, os Senhores Conselheiros tomaram as seguintes deliberações:

(1) PRCA MSG 154.2018 - Aprovar, nos termos do artigo 25, § 3o, alínea "h", do Estatuto Social da MSG, o pagamento de verba indenizatória para ressarcimento, ao CONSÓRCIO ELIN, CONTRATO MSG nº 005/12015, referente aos custos de manutenção de ESTRUTURA MÍNIMA, no valor de R\$ 2.113.296,07 (dois milhões e cento e treze mil e duzentos e noventa e seis reais e sete centavos), durante o período da suspensão temporária das obras de implantação da LT 500 kV ARARAQUARA 2 - ITATIBA, da LT 500 kV ARARAQUARA 2 - FERNÃO DIAS e Seccionamentos da LT 500 kV CAMPINAS - CACHOEIRA PAULISTA e da LT 440 kV BOM JARDIM - TAUBATÉ, cabendo registrar que este valor já se encontra provisionado na rubrica "Contingências" do Plano de Negócio vigente.

Os conselheiros deliberaram que os assuntos discutidos para a PRCA MSG 154.2018 (1) valem, também, para a PRCA MSG 155.2018 (2), vez que tratam do mesmo assunto. Assim, passaram a discutir o que segue: O Conselheiro, Sr. Ilmar Moreira, mencionou que os membros do Conselho leram os documentos e verificaram o conteúdo, contudo questionam se o pagamento está acontecendo de junho a janeiro. Em resposta, o Diretor Técnico, Sr. Joerlei Carvalho, informou que, para o Consórcio IB, sim, pagamento de

1/6
(ATA da 93ª RCA da MSG realizada em 10JUL2018)



MATA DE SANTA GENEVRA TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ/MF 19.699.063/0001-06/NIRE 33.3.0031092-4
COMPANHIA FECHADA

ATA DA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
junho/17 a janeiro/18. Para o Consórcio ELIN, o pagamento é de julho/17 a novembro/17. O Sr. Ilmar Moreira mencionou que foi solicitado, em Janeiro de 2018, ao antigo Diretor Técnico que notificasse as empresas para remobilizar imediatamente após a liberação dos recursos de longo prazo, e questionou se haverá mais algum pagamento relacionado à estrutura mínima. O Sr. Joerlei Carvalho disse que somente para o Consórcio IB, posto que os valores que deverão ser pagos são referentes até o mês de janeiro/18, restando de fevereiro/18 a junho/18. O Sr. Ilmar questionou se deveria ser pago este valor ao Consórcio IB, vez que eles foram notificados para remobilizar e não remobilizaram ainda. O Sr. Joerlei Carvalho mencionou que o Consórcio ELIN remobilizou em dezembro e, portanto, o montante referente à estrutura mínima deve ser pago até novembro. Quanto ao Consórcio IB, mencionou que o contratado tem o direito contratual de, a partir de 120 dias de suspensão, pedir a rescisão do contrato, mas não o fez. Mencionou, ainda, que eles fizeram vários pleitos que ainda estavam sendo analisados, com 12 itens distintos, juntando os chamados "contratão" e "contratinho", então a estrutura mínima se manteve e os documentos colocados na PRCA são o retrato fiel de que aconteceu de fato na desmobilização nos canteiros. Retrato, também, que se manteve com estrutura mínima de janeiro/18 até junho/18 deste ano, concordando em retomar o empreendimento a partir de julho/18 deste ano. Então é real até junho, para o consorcio IB. O Sr. Ilmar mencionou que o CAD recomenda uma quitação plena do Consórcio IB, e não apenas até janeiro, para gerar, futuramente, um novo pedido, posto que, fazendo-se um pedido único, poderemos pleitear um ganho de escala, em virtude de todos os valores, resolvendo de vez o assunto e evitando novos pleitos. O Conselheiro, Sr. João Luiz, perguntou quem fez o corte até janeiro, se eles estão parados até junho. O Sr. Joerlei Carvalho, respondendo ao questionamento, explicou que essa linha de corte foi definida pela antiga diretoria, para se definir o controverso e incontroverso. O Diretor Presidente, Sr. Sebastiani, mencionou que foi identificado que o pagamento referente à remobilização e estrutura mínima foi condicionante para retomada de obra e se houver a decisão em contrário, poderá interromper a retomada de obras. Informou, ainda, que os valores apresentados foram até janeiro porque foram devidamente auditados, seja pela Engenharia do Proprietário (empresa Bureau Veritas), seja por profissional da Copel que fez a revisão final, sempre a partir de comprovações formais. Caso se decida pelo pagamento total, a parte não contabilizada terá que ser, certamente, auditada, o que demandará mais tempo e poderá atrasar ainda mais a retomada plena das obras de Linhas de Transmissão de responsabilidade do Consórcio IB. Assim, os valores de fevereiro/18 a junho/18 estão sendo auditados internamente, pelo Sr. Deivid Dias e também pela equipe interna de engenharia do proprietário, para, apenas após a auditoria, haver a definição para pagamento, sempre lastreado em documentação e legalidade. Afirmou, ainda, o Sr. Presidente, que para a devida segurança para a decisão do CAD e também dos Diretores da MSG é que os valores que serão pagos foram auditados, e para o que solicita que seja aprovado, neste momento, apenas o apresentado na PRCA. O Sr. Joerlei Carvalho mencionou, ainda, que o consórcio havia determinado que só voltaria a remobilizar quando da quitação desses valores. Mas, a MSG já conseguiu a retomada de obra, mesmo sem o pagamento desses valores. Então, não acredita que possamos renegociar valores agora. O Conselheiro, Sr. José Gilberto, mencionou que o voto dele é pela aprovação e pela avaliação dos valores futuros em

2/6
(ATA da 93ª RCA da MSG realizada em 10JUL2018)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MATA DE SANTA GENEVRA TRANSMISSAO S A

NIRE: 333.0031092-4 Protocolo: 00-2018/185687-5 Data do protocolo: 14/09/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2018 SOB O NÚMERO 00003379814 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E781CB3CD7FA36366675E577C0C8C13B27194A8FD986A32171C75856B3FD71A7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/8



MATA DE SANTA GENEVRA TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ/MF 19.699.063/0001-06/NIRE 33.3.0031092-4
COMPANHIA FECHADA

ATA DA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO outro momento. Os membros do conselho aprovaram, por unanimidade, as PRCAs MSG 154.2018 e 155.2018. Contudo, o Sr. Ilmar Moreira registrou que a aprovação está vinculada ao parecer do Comitê Técnico. Caso o parecer seja favorável, deverá ser anexado ao processo;

(2) PRCA MSG 155.2018 – Aprovar, nos termos do artigo 25, § 3o, alínea "h", do Estatuto Social da MSG, o pagamento de verba indenizatória para ressarcimento, ao CONSÓRCIO IB, CONTRATO MSG nº 004/2015, referente os custos de MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA MÍNIMA no valor correspondente a R\$ 2.940.112,65 (dois milhões e novecentos e quarenta mil e cento e doze reais e sessenta e cinco centavos), devido à suspensão temporária das obras de implantação da LT 500 kV ITATIBA - BATEIAS, cabendo registrar que este valor já se encontra provisionado na rubrica "Contingências" do Plano de Negócio vigente. **A PRCA foi aprovada por unanimidade dos conselheiros, com comentários descritos acima;**

(3) PRCA MSG 159.2018 - Aprovar as contratações, bem como as respectivas remunerações, dos Assistentes de Diretoria, constantes do quadro abaixo:

Diretoria	Nome do Assistente	Formação	Remuneração Mensal (R\$)
Presidência	Francisco Luiz Moura	• Engenharia Civil	12.885,86
Presidência	Diego Wilhelm Rocha	• Engenharia de Telecomunicações	15.463,02
Administração e Compliance	Marco Antônio Namitala	• Engenharia Elétrica	15.463,02

Cabe ressaltar que a contratação do Assistente de Diretoria Francisco Luiz Moura, servirá para compor a equipe técnica interna da Engenharia do Proprietário da MSG.

Já o Sr. Marco Antônio Namitala está sendo contratado em substituição à Assistente Elizabeth Pinto Costa Santos que se encontra em processo de desligamento imediato da Sociedade, bem como o Sr. Diego Wilhelm Rocha está assumindo a vaga deixada pelo Assistente Jorge Sebastião de Bem, neste caso, a pedido.

A PRCA foi aprovada, por unanimidade dos Conselheiros, inclusive quanto aos valores apresentados. O Sr. Sebastiani mencionou que, para a contratação de Assistentes anteriormente nominados e aprovados e, nesse momento, especificamente do Sr. Francisco Luiz Moura, faz-se necessário o retorno da ata contendo a aprovação da alteração estatutária, solicitando dos Senhores Conselheiros o apoio nesse sentido. O Sr. Ilmar Moreira corroborou que o encaminhamento permanece. Contudo, frisou que os seis adicionais estão limitados, neste momento, à contratação de 4 assistentes, para a área técnica, para composição do time de engenharia do proprietário de escritório. O Sr. Sebastiani reforçou a importância de contratação imediata, diante da retomada das obras e necessidade do serviço de engenharia do proprietário, e, portanto, a importância do retorno da AGE, que contempla três assuntos: 1. Adequação do Estatuto para ampliação do quadro de Assistentes; 2. adequação do estatuto à Lei

3/6
(ATA da 93ª RCA da MSG realizada em 10JUL2018)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MATA DE SANTA GENEVRA TRANSMISSAO S A

NIRE: 333.0031092-4 Protocolo: 00-2018/185687-5 Data do protocolo: 14/09/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2018 SOB O NÚMERO 00003379814 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E781CB3CD7FA36366675E577C0C8C13B27194A8FD986A32171C75856B3FD71A7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/8



MATA DE SANTA GENEVRA TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ/MF 19.699.063/0001-06/NIRE 33.3.0031092-4
COMPANHIA FECHADA

ATA DA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Federal 13.303/16; e, 3. Contratação de Seguro D&O. O Conselheiro, Sr. Jenner Guimarães, mencionou que o Sr. João Luiz irá verificar com o Sr. Semprine o retorno da ata para procedermos com as contratações dos Assistentes. O Sr. Sebastiani reforçou que a contratação dos Assistentes é mais econômica para a MSG, posto que representa 65% do valor de uma contratação privada, se comparado com o menor preço apresentado em licitação recente que foi cancelada e decidida pela contratação dos serviços de Furnas e Copel.

(4) PRCA MSG. 162.2018 - Aprovar, nos termos do artigo 30, alínea "r", do Estatuto Social da Sociedade, a contratação da empresa PwC-PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, para a realização dos serviços de Auditoria Independente da MSG, relativos os exercícios de 2018 e 2019, no valor de total de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais). **O Conselho, por unanimidade, não estabeleceu restrições à contratação da PwC –PricewaterhouseCoopers, devendo seguir os trâmites administrativos e legais.**

(5) Desligamento do Diretor Administrativo e de Compliance (a pedido) e indicação do Diretor Administrativo e de Compliance Interino – O Diretor Presidente da MSG, Sr. Sebastiani, informou que o Diretor de Administração e Compliance, o Sr. José Maria Correia, solicitou seu desligamento da MSG, a partir de 30/06/2018. Assim, estando a vaga em aberto, o Sr. Sebastiani assumiu, interinamente, a Diretoria de Administração e Compliance, acumulando com as funções de Diretor Presidente, até que seja indicado o novo Diretor. **O Conselho, por unanimidade de seus membros, ratificou a indicação do Sr. Sebastiani como Diretor interino de Administração e Compliance.**

(6) Assuntos Gerais – O CAD solicitou que, a partir do presente momento, a assistente Marina Lima assumira as funções de Gabinete, ligada à Diretoria da Presidência, inclusive secretariando as reuniões do Conselho. O Conselheiro, Sr. Júlio Cesar, mencionou que está evidenciado que alguns assistentes possuem habilidades melhores para outras áreas. Assim solicitou que fosse realizada uma avaliação dos assistentes, substituindo os assistentes que não estiverem atendendo às expectativas das áreas às quais estão vinculados. O CAD reforçou que o assunto já foi tratado, em reunião anterior, solicitando que todos da MSG trabalhassem em sistema de cooperação mútua e que não houvesse a visão de áreas separadas, mas todos trabalhando em busca do bem comum. Assim, a totalidade dos conselheiros ressaltou a importância de que os assistentes trabalhem de acordo com suas habilidades, trabalhando naquilo que tiverem mais competência, independente da área em que estejam lotados. O Diretor Presidente da MSG, Sr. Sebastiani, mencionou que vem trabalhando incansavelmente no sentido de integrar as áreas da MSG, apesar de encontrar resistência em algumas áreas, inclusive trabalhando na estruturação de um time técnico e desligando funcionários que não atendem às expectativas. Informou, ainda, que está elaborando a avaliação, para ser aplicada não apenas aos assistentes, mas a todos os diretores da MSG, conforme determinado pelos acionistas e reforçado pelo CAD. Prosseguiu comentando que, quanto ao atendimento de expectativas, FURNAS vem auxiliando muito a MSG, quando indicou o Diretor Técnico, o Sr. Joerlei Carvalho, que vem realizando um excelente trabalho. O mesmo empenho e

4/6
(ATA da 93ª RCA da MSG realizada em 10/JUL2018)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MATA DE SANTA GENEVRA TRANSMISSAO S A

NIRE: 333.0031092-4 Protocolo: 00-2018/185687-5 Data do protocolo: 14/09/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2018 SOB O NÚMERO 00003379814 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E781CB3CD7FA36366675E577C0C8C13B27194A8FD986A32171C75856B3FD71A7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/8

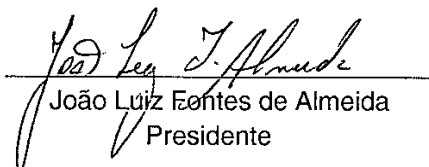


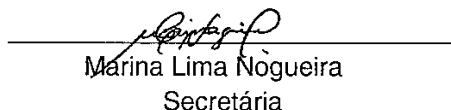
MATA DE SANTA GENEVRA TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ/MF 19.699.063/0001-06/NIRE 33.3.0031092-4
COMPANHIA FECHADA

ATA DA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
apoio tem sido realizado pela Copel através do competente trabalho de profissionais da área. Informou, ainda, que há uma expectativa de reunião com os acionistas para apresentar os resultados das avaliações atuais. Tratando de outro assunto, o Sr. Sebastiani comentou que o funcionário da COPEL, Sr. Freddy, identificou um problema, registrado por fotografia, de má conservação de equipamentos da GE nas obras da Fernão Dias. O Sr. Freddy declarou que a GE estaria deixando a desejar com a guarda e proteção dos equipamentos, com vistas a possíveis demandas futuras com relação a isso. Informou que o Diretor Técnico, o Sr. Joerlei Carvalho, já tomou providências e chamou a GE para uma reunião, que já demonstrou que contratou limpeza para toda a área e conservação dos equipamentos. Mencionou, ainda, que o assunto precisa ser comentado porque o Ministério de Minas e Energia irá inspecionar Fernão Dias e queremos cuidar dos equipamentos, então registra ao CAD o ocorrido e agradece ao Conselheiro Ilmar Moreira a atenção dispensada ao assunto. O Conselheiro, Sr. Ilmar Moreira, reiterou que é necessário enviarmos um relatório da remobilização, produção e cronograma do acompanhamento, referente à negociação que já houve com os EPCistas. Solicitou que o envio dos relatórios para os Conselheiros seja sistemático, mensal ou quinzenal, acompanhando a retomada e concretização do empreendimento. O Sr. Sebastiani afirmou que a determinação será atendida, e reforçou que, para elaboração do relatório, a MSG precisa da contratação dos novos assistentes, para trabalhar na engenharia do proprietário.

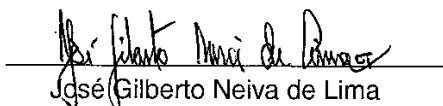
VI. ENCERRAMENTO – nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos componentes da Mesa e Conselheiros presentes, sendo remetida para assinatura dos conselheiros que participaram através de vídeo conferência.

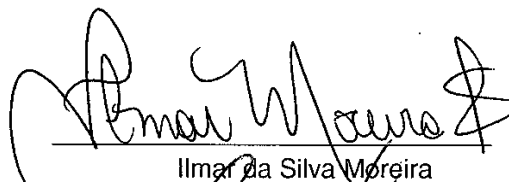
Mesa:

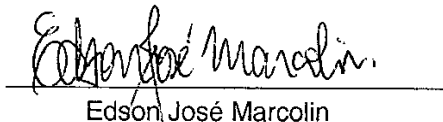

João Luiz Fontes de Almeida
Presidente

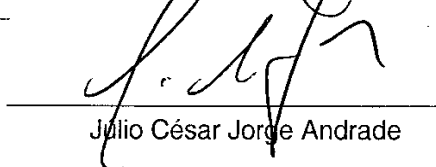

Marina Lima Nogueira
Secretária

Conselho de Administração:


José Gilberto Neiva de Lima


Ilmar da Silva Moreira


Edson José Marcolin

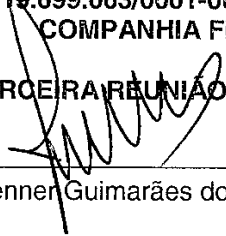

Julio César Jorge Andrade

5/6
(ATA da 93ª RCA da MSG realizada em 10JUL2018)

14 J

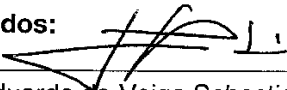
MATA DE SANTA GENEVRA TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ/MF 19.699.063/0001-06/NIRE 33.3.0031092-4
COMPANHIA FECHADA

ATA DA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

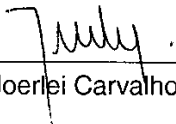


Jenner Guimarães do Rêgo

Convidados:

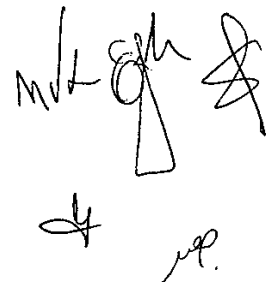


Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani



Joerlei Carvalho Alves

6/6
(ATA da 93ª RCA da MSG realizada em 10JUL2018)



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MATA DE SANTA GENEVRA TRANSMISSAO S A

NIRE: 333.0031092-4 Protocolo: 00-2018/185687-5 Data do protocolo: 14/09/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2018 SOB O NÚMERO 00003379814 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E781CB3CD7FA36366675E577C0C8C13B27194A8FD986A32171C75856B3FD71A7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/8

